



Moção de Repúdio

A Afisa-PR – Associação dos Fiscais da Defesa Agropecuária do Estado do Paraná, vem a público repudiar a Portaria 43/2016 ([aqui](#)) da Adapar – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, visto que a comissão indicada pelo seu diretor presidente, com a suposta intenção de "atualizar as Leis nº 17.026/2011 e 17.187/2012", é integrada por servidores com cargos em comissão de confiança, simbologia 1-C, portanto, com dever de lealdade ao governador (que os nomeou) e, por extensão, ao próprio diretor presidente da Adapar (nomeado pelo governador). Desta forma, o princípio da impessoalidade que norteia a boa conduta da Administração Pública foi solapado, sem garantia de que processo pretendido por essa portaria é absolutamente autônomo, isento, independente e capaz de preservar os justos e legítimos interesses dos servidores do QPA – Quadro Próprio da Adapar.

Os servidores comissionados em questão, desde abril de 2012, integram o *staff* do diretor presidente da Adapar. E mais. À época da criação desta autarquia, esses servidores participaram das propostas das legislações [agora] vinculadas à defesa agropecuária e às carreiras do QPA, as quais imperfeitas, e que necessitam urgentes aperfeiçoamentos e correções. Assim sendo, é lícito supor que esses servidores são, em maior ou menor grau, responsáveis pelas atuais imperfeições existente nas legislações vinculadas à defesa agropecuária e às carreiras do QPA. Além do mais, um dos servidores comissionados indicado para tal comissão encontra-se à disposição funcional na autarquia de defesa agropecuária, não integra a Carreira de Fiscalização da Defesa Agropecuária do QPA, não é desvinculado das Lei nº 17.187/2012, portanto, não é fiscal da defesa agropecuária.

Qualquer comissão nesse mister, obrigatoriamente, deveria – e deve! – ser integrada por fiscais da defesa agropecuária (com formação em agronomia e em veterinária) e por assistentes de fiscalização da defesa agropecuária que integram, respectivamente, as carreiras de fiscalização da defesa agropecuária e de assistência à fiscalização da defesa agropecuária, diretamente vinculados às Leis nº 17.026/2011 e 17.187/2012 e ao Decreto nº 4.377/2012, e com comprovada experiência de campo, na



lida do dia a dia da inspeção e fiscalização agropecuária. Desta forma, não se pode admitir comissão para esse mister integrada por servidores comissionados ou por servidores sem comprovada experiência de campo, não preparados para avaliarem as reais necessidades da defesa agropecuária tutelada pelo Estado e dos servidores do QPA.

A **Afisa-PR – Associação dos Fiscais da Defesa Agropecuária do Estado do Paraná**, inclusive, mediante democrática e efetiva participação de centenas de fiscais e de assistentes que integram as carreiras do QPA, já protocolou junto ao governador em turno excelentes propostas com efetiva capacidade para aperfeiçoar e modernizar ([aqui](#) e [aqui](#)) das Leis nº 17.026/2011 e 17.187/2012 e do Decreto nº 4.377/2012. Os aperfeiçoamentos recomendados pela Afisa-PR, segundo prova documental¹ ([aqui](#)), foram reiteradamente obstados pela atual direção da Adapar.

A **Afisa-PR – Associação dos Fiscais da Defesa Agropecuária do Estado do Paraná** alerta os servidores do QPA que nenhuma proposta pode – ou poderá – ser levada em consideração sem a efetiva participação das associações e sindicato classistas (Afisa-PR, Ataepar-PR e Sintea-PR) que legalmente representam as categorias dos servidores lotados no QPA.

Curitiba, 4 de abril de 2016.

Afisa-PR – Associação dos Fiscais da Defesa Agropecuária do Estado do Paraná
DE – Direção executiva & Triênio 2016/2018

¹ Informação Técnica nº 12/2015-CMI/SEPL, p. 2.